



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

Estrada da Igara, Km 04 Senhor do Bonfim -Ba, CEP: 48970-000. Tel. (74) 3542-4000

**EDITAL Nº 16/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EDITAL DE MONITORIA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, Portaria nº 451, de 19/03/2018, Publicada no D.O.U. em 20/03/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Monitoria, em conformidade com o Edital nº 145, de 13 de outubro de 2021, e Edital de Retificação nº 154, de 03 de novembro de 2021, referente ao Processo Seletivo de para Concessão de Bolsas de Monitoria para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA**

1.1 O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como objetivos:

- estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

1.2. São atribuições do monitor:

- colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

- cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- propor medidas alternativas para o ensino;
- apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional; Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

### 1.3 São deveres do monitor:

- assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;
- permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

### 1.4. É vedado ao monitor:

- substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;
- frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- executar atividades meramente administrativas;
- cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- o(a) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

## **2. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA**

2.1 Considerando o horário normal de funcionamento dos campi, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda- feira a sexta - feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

2.2 No momento de sua admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

2.3 É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

2.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

2.5 Enquanto durar estado de pandemia causado pela COVID-19, as atividades de Monitoria poderão ser realizadas remotamente, conforme as especificidades dispostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e em consonância com a Resolução CONSUP no 90, de 28 de outubro de 2020, observando o seguinte:

2.5.1 Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

2.5.2 Os horários das monitorias e das tutorias, bem como as formas de acesso a elas devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, respeitando-se as medidas de segurança, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

2.5.3 No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões virtuais com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

2.5.4 No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados(as), obedecendo ao inteiro teor da Resolução CONSUP no 90/2020, de 28 de outubro de 2020.

2.5.5 O monitor da disciplina Algoritmos e Introdução à Computação poderá também atender alunos da disciplina Lógica e Linguagem de Programação do curso técnico em Informática.

### 3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

3.1. Estar regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (para monitoria de disciplinas das 1ª e 2ª séries), em Licenciatura em Ciências da Computação (para monitoria de disciplinas da Licenciatura em Ciências da Computação) ou em Licenciatura em Ciências Agrárias (para monitoria de disciplinas da 3ª série do curso Técnico em Agropecuária) .

3.2. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

3.3. Ter cursado o componente em que está sendo ofertada a monitoria.

3.4. Ter sido aprovado(a) sem exame final na disciplina da inscrição, **comprovado através de histórico ou boletim escolar.**

3.5. Ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira.

3.6. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/11 a 12/11/2021, de forma não presencial,

através do e-mail [prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br) .

3.2 O(A) candidato(a) deverá anexar ao e-mail:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital).

b) cópia do Histórico Escolar atualizado.

c) cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

3.3 No corpo do e-mail, o aluno do curso técnico em Agropecuária deverá escolher a disciplina a qual candidatar-se-á.

3.4 A ficha de inscrição está disponível em anexo a este edital.

### 4. DAS DISCIPLINAS

Prof. orientador	Disciplina	Nº de bolsistas
José Honorato	Algoritmos e Introdução à Programação	1
Marcos Custódio e Osvaldo Aragão	Matemática/1ª série	1
Juracir Santos	Química/1ª série	1
Airam Santos	Química/3ª série	1

Domingos Sávio	Química/2ª série	1
Américo Fascio	Agricultura II/2ª série	1
Cristiane Cruz	Inglês/2ª série	1

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO**

5.1 A classificação se dará através da análise de histórico escolar.

5.2 O critério para classificação será de acordo com a última nota obtida pelo aluno na disciplina a qual candidatou-se à monitoria.

5.3 Em caso de empate entre um ou mais candidatos, a ordem de classificação seguirá os seguintes critérios em ordem:

- a) média das notas obtidas em todas disciplinas do curso;
- b) maior tempo no curso;
- c) maior idade, levando em conta dia, mês e ano de nascimento;
- d) sorteio.

5.4 A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

5.5 Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas,

deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) termo de Compromisso e Adesão à Monitoria (Anexo II deste edital).
- c) declaração de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria (Anexo III deste edital).

## **6. BOLSAS, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÕES**

6.1 Cada monitor receberá o valor de R\$100,00 (cem reais) mensal no período entre dezembro de 2021 e maio de 2022, podendo o período ser prorrogado por até mais 4 meses se assim requerido pelo professor orientador ou coordenador de curso à Coordenação de Ensino.

6.2 O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- a) justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b) suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) trancamento de matrícula;
- d) frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês (exceto em meses onde há recesso docente);
- e) não apresentar o relatório bimestral (Anexo IV deste edital) ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- f) abandono do curso,
- g) solicitação do(a) próprio(a) estudante.

6.3 Caso haja cancelamento da bolsa ou o candidato selecionado não cumpra o processo de admissão, poder-se-á convocar, de maneira não-obrigatória, o candidato em lista de espera para a disciplina.

## **7. DECLARAÇÃO DE MONITORIA**

7.1 Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria (Anexo V deste edital) e cumprido todo o disposto nesse edital;

7.2 Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

## **8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

8.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo I), os

quais serão analisados pela Comissão, conforme especificado no Edital de cada Campus.

8.2 O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período

previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da

próxima etapa do processo.

8.3 Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua

publicação através de envio de e-mail à Comissão Local no endereço [prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não

previstas neste Edital durante o processo seletivo;

9.2 Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró-Reitoria de

Ensino.

## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	05 de novembro de 2021
Recursos para impugnação do Edital	09 de novembro de 2021
Período de Inscrições	05 a 12 de novembro de 2021
Homologação das Inscrições	Até 16 de novembro de 2021
Recursos sobre Homologação das Inscrições	Até 18 de novembro de 2021
Resultado dos Recursos sobre Homologação das Inscrições	Até 19 de novembro de 2021
Resultado Preliminar de Classificação	Até 26 de novembro de 2021
Recursos sobre Resultado Preliminar de Classificação	Até 30 de novembro de 2021
Resultado Final	Até 1 de dezembro de 2021
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 3 de dezembro de 2021

Senhor do Bonfim-BA, 05 de novembro de 2021.

Assinado eletronicamente

**ALAÉCIO SANTOS RIBEIRO**

Diretor Geral - *Campus* Senhor do Bonfim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE MONITOR(A)

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF:	Endereço:	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno. <b>Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.</b>		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

---

ASSINATURA DO MONITOR



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e matrícula nº \_\_\_\_\_, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado p e l o *Campus* Senhor do Bonfim, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da disciplina \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_.

Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/Consup/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria terá início em 06/12/2021 e término previsto em 31/05/2022.
2. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
3. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
4. O(A) MONITOR(a) declara conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
5. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital xx/, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e matrícula nº \_\_\_\_\_, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus* Senhor do Bonfim, disponibilidade para dedicar-me entre 8 (oito) e 10 (dez) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) no período entre 06/12/2021 e 31/05/2021.

ASSINATURA DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO IV

RELATÓRIO BIMESTRAL MONITORIA

(Será disponibilizado para preenchimento e assinatura no SUAP)

<b>CURSO</b>		<b>DISCIPLINA</b>	
<b>NOME DO MONITOR</b>			
<b>NOME DO ORIENTADOR</b>			
<b>PERÍODO</b>			
<b>1 - Atividades desenvolvidas no período</b>			
<b>2 - Autoavaliação</b>			
<b>3 - Dificuldades encontradas no período da monitoria</b>			
<b>4 - Sugestões para a melhoria do processo</b>			



---

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO V

RELATÓRIO FINAL MONITORIA

(Será disponibilizado para preenchimento e assinatura no SUAP)

<b>CURSO</b>		<b>DISCIPLINA</b>	
<b>NOME DO MONITOR</b>			
<b>NOME DO ORIENTADOR</b>			
<b>PERÍODO</b>			
<b>1 - Atividades desenvolvidas no período</b>			
<b>2 - Autoavaliação</b>			
<b>3 - Dificuldades encontradas no período da monitoria</b>			
<b>4 - Sugestões para a melhoria do processo</b>			

---

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

ANEXO VI

FREQUÊNCIA MENSAL

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

<b>MÊS</b>		<b>ANO</b>	
<b>CURSO</b>		<b>DISCIPLINA</b>	
<b>NOME DO MONITOR</b>			
<b>NOME DO ORIENTADOR</b>			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA
<b>Carga Horária Mensal Total</b>		

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) MONITOR(A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alaécio Santos Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD0002 - SBF-DG** em 05/11/2021 17:27:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 255698

**Código de Autenticação:** 35b4362fc0

